



Decreto nº 031/2017-GP

Publicado em 18/08/2017  
Local Mural da Prefeitura  
Luciene Saldanha Ribeiro  
Portaria 001/2017 - SAFIN

Prorroga os efeitos do Decreto 011/2017-GP que decretou situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência ou Calamidade Pública" a área do Município de Abel Figueiredo afetada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** A existência e avaliação do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Abel Figueiredo, que atestou a existência de situação anormal por intempérie natural.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2017, causando destruição de estradas, pontes, bueiros e aterros, obstruindo as estradas vicinais com os deslizamentos de encostas deixando mais de 120 famílias sem acesso e em alguns casos famílias em situação de risco.

**CONSIDERANDO** o rompimento da boeira que causou a interdição da BR 222 na saída da Cidade de Abel Figueiredo, provocando uma enorme cratera de aproximadamente 30 (trinta metros), de comprimento impedindo o tráfego de veículos e pessoas;

**CONSIDERANDO** as consequências deste desastre, que resultaram em danos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, como consequências, agravantes situações de anormalidade, frustração da safra agrícola, a coleta de leite pelos laticínios, causando prejuízos aos agricultores, deixando as famílias dos produtores e agricultores rurais em situação de alerta.

**CONSIDERANDO** que a intensidade das chuvas do mês de fevereiro de 2017, não ocorriam há mais de 20 (vinte) anos, e que o normal das chuvas neste mês é em média de 200 (duzentos) à 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, entretanto os valores apontados por vários pluviômetros da região mostrou a média de 550 (quinhentos e cinquenta) milímetros no último mês de fevereiro, ou seja mais do que o dobro do esperado para aquele mês.

**CONSIDERANDO** que o DECRETO MUNICIPAL 011/2017 vigorará somente até o próximo dia 20 de Agosto de 2017.



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica PRORROGADA a DECRETAÇÃO de Situação de Emergência ou Calamidade Pública no Município de Abel Figueiredo, consequência da existência de situação anormal por intempérie natural, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme avaliação de danos, anexo.

**Art. 2º** De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

**Art. 3º** Este Decreto prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, pela existência de situação anormal por intempérie natural, tendo seus efeitos jurídicos neste período ou até que seja comprovado o fim da situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de agosto de 2017.

**HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO**  
Prefeito Municipal